



ATA DE REUNIÃO

ATA DA 4ª REUNIÃO/2024 DO CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 13 horas e 30 minutos, teve início a 4ª Reunião Ordinária do Conselho da Faculdade de Engenharia Civil, da Universidade Federal de Uberlândia, na Sala de Reuniões da FECIV (1Y 204), sob a condução do Presidente, Prof. Dr. Paulo Roberto Cabana Guterres, da qual participaram os seguintes membros previamente convocados: Prof. Dr. Antônio Carlos dos Santos, Prof.ª Dr.ª Giovana Bizão Georgetti, Prof.ª Dr.ª Letícia Cristina Ribeiro (*remotamente*), Prof. Dr. Michael Andrade Maedo, Prof. Dr. Rodrigo Pires Leandro, Prof. Dr. Rogério Lemos Ribeiro, Prof.ª Dr.ª Vanessa Cristina de Castilho, e os técnicos Alisson Filmiano Andrade Lopes e Bruno de Oliveira Lázaro. Também participaram da reunião o Prof. Dr. Jesiel Cunha e a Prof.ª Dr.ª Livia Borba Agostinho, que têm direito a voz mas sem direito a voto. Justificada a ausência do Prof. Dr. Alexandre Rossi, por motivo de férias. **1. Atas das 2ª e 3ª reuniões do CONFECIV do ano de 2024.** O Presidente questionou se havia algo a ser mencionado e/ou alterado na ata da 2ª reunião ordinária de 2024 e nenhum membro se manifestou. Colocada em votação, apresentou 09 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada por unanimidade. O Presidente questionou se havia algo a ser mencionado e/ou alterado na ata da 3ª reunião extraordinária de 2024 e nenhum membro se manifestou. Colocada em votação, apresentou 08 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 01 abstenção, sendo aprovada por maioria dos votos. **2. Comunicações: 2.1** O Presidente do CONFECIV comunicou que foi publicada a RESOLUÇÃO CONSEX Nº 61/2024, que dispõe sobre a regulamentação das atividades de prestação de serviços, na modalidade de extensão. Comunicou, também, que ocorreu uma reunião da/do Coordenação/Colegiado de Extensão da FECIV com os coordenadores das seções e com representantes da PROEXC/UFU para tratar sobre a regulamentação dos serviços prestados pela Unidade Acadêmica, e que em breve será emitida uma Portaria da FECIV que regulamente esses serviços relacionados à extensão. O Prof. Rodrigo sugeriu questionar a FAU sobre a taxa de imposto do INSS e o Presidente disse que irá se reunir com um representante da FAU para tratar do assunto. **3. Ordem do dia (Pauta): 3.1 Apreciação da DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 27/2024, que aprovou "ad referendum" a atividade de extensão intitulada "Monitoramento de vazão a montante da CH Batalha, Bacia Hidrográfica do Rio São Marcos", com SIEX nº 30690, modalidade: prestação de serviços. Processo SEI: 23117.003312/2024-49. Relator: Prof. Paulo Roberto Cabana Guterres.** O Presidente disse que, devido a prestação de serviços ter como início de realização a data de 01/03/2024, e para fins de celeridade nos trâmites para celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre a UFU e a Fundação de Apoio Universitário - FAU, aprovou "ad referendum" a atividade de extensão "Monitoramento de vazão a montante da CH Batalha, Bacia

Hidrográfica do Rio São Marcos”, com rubricas de gastos, sob coordenação do Prof. Dr. Carlos Eugênio Pereira. Colocada em votação, apresentou 09 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada/ratificada por unanimidade a DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 27/2024. **3.2 Apreciação da solicitação de reanálise do relatório de atividades para progressão na carreira docente, do Nível II para o Nível III da Classe C (Adjunto), do Prof. Dr. Jean Rodrigo Garcia. Processo SEI: 23117.002571/2024-52. Relatora: Prof.ª Vanessa Cristina de Castilho.** A relatora, e também presidente da Comissão de Avaliação Docente (CAD) da FECIV, fez um breve contexto sobre a solicitação do docente Jean de reanálise do relatório de atividades para progressão e de retificação de pontuação, considerando dois projetos de pesquisa. A relatora, após análise do requerimento, justificativa do docente, documentos apresentados e orientações da Divisão de Provimento e Acompanhamento da Carreira Docente - DIPAD da UFU, concorda com a retificação da pontuação do relatório de atividades do Prof. Dr. Jean Rodrigo Garcia, de 3.507,0 para 3.907,0 pontos, para Progressão na carreira do magistério superior, do nível II para o nível III da Classe C (Adjunto). Alguns conselheiros disseram que acatar a solicitação de reanálise de relatório de atividades/pontuação para progressão, já apreciado pelo Conselho, abre precedentes para outros docentes que não inseriram os comprovantes devidamente, solicitarem reanálise, e que só é cabível caso a pontuação não seja atingida. O Presidente disse que irá emitir Portaria decidindo que não serão acatadas solicitações de reanálise de pontuação do(s) relatório(s) de atividades para progressão ou promoção na carreira docente do magistério superior já analisado(s) pela CADFECIV e deferido(s) pelo CONFECIV, salvo nos casos que a progressão ou promoção seja comprometida. Colocado em votação, apresentou 06 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 03 abstenções, sendo aprovado por maioria dos votos o Parecer da relatora. **3.3 Apreciação do requerimento do Prof. Dr. Michael Andrade Maedo de autorização para participar do PD&I intitulado "OP1323 - Metodologia para análise de estabilidade do fundo marinho considerando subsidiência" em conjunto com a UFPE e coordenado pela UnB. Processo SEI: 23117.006644/2024-85. Relatora: Prof.ª Vanessa Cristina de Castilho.** A relatora fez a leitura do seu Parecer mencionando, entre outras coisas, que, com relação às horas de trabalho dedicadas (05 horas/semana) ao projeto com retribuição pecuniária, o docente Michael Andrade Maedo, atende à Resolução CONDIR Nº 02/2018 que, por sua vez, atende às exigências da Lei de Regime de Carreiras e Cargos do Magistério Federal nº 12.772/2012, conforme verificado no e-mail da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos Empregos e Salários (CACES) da UFU. A relatora disse ser de parecer favorável à participação do docente Michael Andrade Maedo, com retribuição pecuniária, do projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) da Petrobrás intitulado "OP1323 - Metodologia para análise de estabilidade do fundo marinho considerando subsidiência", em conjunto com a Universidade Federal de Pernambuco e coordenado pela Universidade de Brasília. Colocado em votação, apresentou 08 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 01 abstenção, sendo aprovado por maioria dos votos o Parecer da relatora. **3.4 Apresentação do Relatório de Prestação de Contas da/o Coordenação/Colegiado de Extensão da FECIV, no ano base de 2023. Processo SEI: 23117.012562/2024-70. Relator: Prof. Rogério Lemos Ribeiro (Coordenador de Extensão da FECIV).** O relator realizou a apresentação do Relatório de Prestação de Contas da/o COEXTFECIV/COLEXFECIV (ano 2023) em *PowerPoint*, enfatizando que a Coordenação de Extensão tem como uma de suas competências, de acordo com o Art. 6º da RESOLUÇÃO CONFECIV Nº 5/2021, Item II: “apresentar ao Conselho da FECIV relatório anual de extensão”. Explanou que no ano de 2023 foram propostas 40 atividades de extensão no âmbito da Unidade Acadêmica, sendo: 10 programas

(25%), 03 projetos (7,5%), 05 cursos (12,5%), 06 eventos (15%) e 16 prestações de serviços (40%). O Prof. Rogério esclareceu que, conforme RESOLUÇÃO CONSEX Nº 61/2024, devem ser apreciadas pelo CONFECIV todas as atividades de extensão que envolvam pecúnia, independentes do valor. Esclareceu também que, de acordo com a Resolução Nº 61/2024, todas as atividades que faça uso das instalações e equipamentos da FECIV/UFU devem possuir a autorização da Unidade, e mencionou sobre a importância do relatório final para encerramento dos processos. O Presidente demonstrou sua indignação pelo fato de a função de Coordenador(a) de Extensão não ter remuneração e maior reconhecimento. Colocado em votação, apresentou 09 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo deferido por unanimidade o relatório de 2023 da/o COEXTFECIV/COLEXFECIV.

3.5 Apreciação da solicitação de progressão na carreira docente da Classe C (Adjunto) Nível II para a Classe C (Adjunto) Nível III do Prof. Dr. Paulo Roberto Cabana Guterres. Processo SEI: 23117.006436/2024-86. Relatora:

Prof.ª Giovana Bizão Georgetti. A relatora leu o seu Parecer mencionando que a Diretoria da FECIV emitiu declaração de que o docente apresentou desempenho satisfatório com relação à assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, relacionamento interpessoal e qualidade do trabalho; apresentou 1.537,10 pontos, pontuação superior à pontuação mínima de referência (760 pontos) exigida na Resolução CONDIR nº 03/2017, e apresentou comprovação de produção intelectual em conformidade com a Portaria MEC Nº 554/2013, e disse que a documentação também atende às diretrizes da Resolução CONDIR nº 05/2018 e que está de acordo com o Parecer CADFECIV nº 15/2024. Concluiu dizendo ser a favor da aprovação da progressão na carreira do magistério superior do Prof. Dr. Paulo Roberto Cabana Guterres, da Classe C (Adjunto) Nível II, para a Classe C (Adjunto) Nível III. Colocado em votação, apresentou 08 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 01 abstenção, sendo aprovado por maioria dos votos o Parecer da relatora. *O Presidente solicitou que o item de pauta 3.6 fosse relatado e apreciado por último, e todos os conselheiros acataram.*

3.7 Apreciação da Minuta de Resolução que visa regulamentar a eleição eletrônica e remota para recomposição de 01 (uma) vaga docente no Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Civil. Processo SEI: 23117.089521/2023-91. Relatora: Prof.ª Letícia Cristina Ribeiro.

Considerando o OFÍCIO Nº 169/2023/COCEC/DIRFECIV/FECIV-UFU e a vigência da PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº226, DE 16 DE JANEIRO DE 2024, em que o docente Eduardo Vicente Wolf Trentini foi nomeado como membro *pro tempore* do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Civil (COLCOCEC) da FECIV, o Presidente disse que foi necessária realização de processo eleitoral para recomposição da vaga do COLCOCEC. A relatora fez a leitura do seu Parecer, com sugestões de ajustes e de viabilização de alteração de datas na Minuta de Resolução. O Presidente fez a leitura dos nomes indicados para comporem a Comissão Especial Eleitoral (CEE). Colocados em votação, apresentaram 08 votos favoráveis, 00 contrário e 01 abstenção, sendo aprovados por maioria dos votos o Parecer da relatora e a composição da CEE e deferida a Minuta de Resolução.

3.8 Apreciação da Minuta de Resolução que visa regulamentar a eleição eletrônica e remota para eleger o(a) Coordenador(a) de Relações Internacionais e Interinstitucionais da FECIV. Processo SEI: 23117.007104/2024-19. Relator: Téc. Bruno de Oliveira Lázaro.

Considerando a vigência da PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 6547, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023, em que a docente Lívia Borba Agostinho foi nomeada como Coordenadora *pro tempore* de Relações Internacionais e Interinstitucionais (RII) da FECIV, o Presidente disse que foi necessária realização de processo eleitoral para recomposição da vaga de Coordenador(a) de RII. O relator fez a leitura do seu Parecer, com sugestões de ajustes e de viabilização de alteração de datas na Minuta de Resolução. O Presidente fez a leitura dos nomes indicados para

comporem a Comissão Especial Eleitoral (CEE). Colocados em votação, apresentaram 09 votos favoráveis, 00 contrário e 01 abstenção, sendo aprovados por maioria dos votos o Parecer do relator e a composição da CEE e deferida a Minuta de Resolução. **3.9 Apreciação da Minuta de Resolução que visa regulamentar a eleição eletrônica e remota para recomposição de 01 (uma) vaga docente na Comissão de Relações Internacionais e Interinstitucionais da FECIV. Processo SEI: 23117.007107/2024-52. Relator: Téc. Alisson Filmiano Andrade Lopes.** Considerando a vigência da PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 6567, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023, em que o docente Antônio Carlos dos Santos foi nomeado como membro *pro tempore* da Comissão de Relações Internacionais e Interinstitucionais (CRII) da FECIV, o Presidente disse que foi necessário realização de processo eleitoral para recomposição de 01 vaga de membro docente da CRIIFECIV. O relator fez a leitura do seu Parecer, com sugestões de ajustes e de viabilização de alteração de datas na Minuta de Resolução. O Presidente fez a leitura dos nomes indicados para comporem a Comissão Especial Eleitoral (CEE). Colocados em votação, apresentaram 10 votos favoráveis, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovados por unanimidade o Parecer do relator e a composição da CEE e deferida a Minuta de Resolução. **3.10 Apreciação do Programa de Extensão intitulado "Engenharia de Estruturas da FECIV/UFU", com SIEX nº 30707. Processo SEI: 23117.005021/2024-95. Relator: Prof. Rodrigo Pires Leandro.** O relator fez a leitura do seu Parecer, dizendo que a atividade de extensão pauta-se pela implementação da relação democrática e interativa da Universidade com outros setores da sociedade e enfatizou sobre a importância da atividade. Considerando que a proposta se enquadra na Resolução CONSUN Nº 25/2019, nas Resoluções CONSEX Nº 10/2019 e 56/2023, e na Resolução CONFECIV Nº 05/2021, e a aprovação pelo Colegiado de Extensão da FECIV, o relator disse ser favorável à aprovação da atividade de extensão intitulada "Engenharia de Estruturas da FECIV/UFU", modalidade: programa, sem rubricas de gastos, sob a coordenação do docente Felipe Piana Vendramell Ferreira e subcoordenação dos demais docentes da Seção de Estruturas da FECIV da UFU. Colocado em votação, apresentou 07 votos favoráveis, 00 contrário e 01 abstenção, sendo aprovado por maioria dos votos o Parecer do relator. **3.11 Apreciação do calendário de atividades da Comissão designada para elaboração dos critérios e procedimentos para destinação de vagas entre as áreas da FECIV e para preenchimento de vaga no âmbito da Unidade Acadêmica. Processo SEI: 23117.012312/2024-30. Relator: Prof. Paulo Roberto Cabana Guterres.** O Presidente fez a leitura da solicitação de anuência e aprovação do calendário de atividades proposto pela Comissão designada pela PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 677, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024, para elaboração dos critérios e procedimentos para destinação de vagas entre as áreas da Faculdade de Engenharia Civil e para preenchimento de vaga no âmbito da Unidade Acadêmica. O Prof. Antônio Carlos sugeriu que a comissão dê os *feedbacks* sobre as contribuições recebidas da Comunidade FECIV e o Presidente concordou. Colocado em votação, apresentou 10 votos favoráveis, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovado por unanimidade. **3.6 Apreciação da solicitação de progressão na carreira docente da Classe D (Associado) Nível II para a Classe D (Associado) Nível III do Prof. Dr. Márcio Augusto Reolon Schmidt. Processo SEI: 23117.008121/2024-73. Relator: Prof. Antônio Carlos dos Santos.** Primeiramente, o Conselheiro Antônio Carlos esclareceu que está tendo problemas técnicos com o e-mail institucional da UFU, não recebendo e-mails há alguns dias, inclusive o de convocação para esta reunião, mas que está buscando sanar o problema junto ao CTIC/UFU. O relator leu o seu Parecer mencionando que a Diretoria da FECIV emitiu declaração de que o docente apresentou desempenho satisfatório com relação à assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa,

produtividade, responsabilidade, relacionamento interpessoal e qualidade do trabalho; apresentou 3.928,40 pontos, pontuação superior à pontuação mínima de referência (920 pontos) exigida na Resolução CONDIR nº 03/2017, e apresentou comprovação de produção intelectual em conformidade com a Portaria MEC Nº 554/2013, e disse que a documentação também atende às diretrizes da Resolução CONDIR nº 05/2018 e que está de acordo com o Parecer CADFECIV nº 14/2024. Concluiu dizendo ser a favor da aprovação da progressão na carreira do magistério superior do Prof. Dr. Márcio Augusto Reolon Schmidt, da Classe D (Associado) Nível II, para a Classe D (Associado) Nível III. Colocado em votação, apresentou 10 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovado por unanimidade o Parecer do relator. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, às 15 horas e 55 minutos, da qual, para constar, eu, Sara Lorena Cabral da Silva, secretária da Diretoria e do Conselho da Faculdade de Engenharia Civil, lavrei a presente ata que, aprovada, será disponibilizada para assinatura de todos.

Paulo Roberto Cabana Guterres - Presidente

Antônio Carlos dos Santos - Representante docente

Giovana Bizão Georgetti - Coordenadora do Curso de Engenharia Civil

Letícia Cristina Ribeiro - Representante docente (*Campus* Monte Carmelo)

Michael Andrade Maedo - Representante docente / Coordenador da SECGT

Rodrigo Pires Leandro - Representante docente

Rogério Lemos Ribeiro - Coordenador de Extensão da FECIV

Vanessa Cristina de Castilho - Representante docente

Alisson Filmiano Andrade Lopes - Representante técnico

Bruno de Oliveira Lázaro - Representante técnico

Jesiel Cunha - Coordenador do NAAES/FECIV

Lívia Borba Agostinho - Coordenadora da SECON / Coordenadora *Pro Tempore* de RII



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Lemos Ribeiro, Conselheiro(a)**, em 03/06/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michael Andrade Maedo, Conselheiro(a)**, em 03/06/2024, às 21:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Oliveira Lázaro, Conselheiro(a)**, em 04/06/2024, às 07:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pires Leandro, Conselheiro(a)**, em 04/06/2024, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Cristina Ribeiro, Conselheiro(a)**, em 04/06/2024, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Bizaro Georgetti, Conselheiro(a)**, em 04/06/2024, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Filmiano Andrade Lopes, Conselheiro(a)**, em 05/06/2024, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristina de Castilho, Conselheiro(a)**, em 06/06/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Borba Agostinho, Conselheiro(a)**, em 06/06/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Cabana Guterres, Presidente**, em 01/07/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5433437** e o código CRC **DB7142A1**.